



PROCESSO N.º 1539/10

PROTOCOLO N.º 10.127.865-4

PARECER CEE/CEB N.º 302/11

APROVADO EM 04/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
ARAPOTI

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3393/2010-GS/SEED, de 30 de agosto de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz em 22 de outubro de 2009, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti do Município de Arapoti, que por sua Direção solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti, está localizado na Rodovia PR 92 – Trecho Jaguariaíva – Arapoti, Bairro Invernadinha, Zona Rural do Município de Arapoti e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 5811/08 de 16 de dezembro de 2008.



PROCESSO N.º 1539/10

### **3 – Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Segurança do Trabalho
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 45 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

### **4 – Justificativa**

(...)

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem. (fl. 320)

### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 82.

### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fl. 324)



PROCESSO N.º 1539/10

### 7 – Organização Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARAPOTI									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano de 2010				
Turno: NOTURNO					Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						horas/aula	horas
		1º		2º		3º			
		T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3					60	50	
2	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		1	1		80	67	
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1				40	33	
4	DOENÇAS OCUPACIONAIS			3			60	50	
5	ERGONOMIA					3	1	80	67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2					40	33	
7	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2			120	100	
8	INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	2				60	50	
9	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		3		2	140	117	
10	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			3			60	50	
11	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO					3	1	80	67
12	PRIMEIROS SOCORROS	2	1				60	50	
13	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			4			80	67	
14	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO					2	2	80	67
15	PSICOLOGIA DO TRABALHO	2					40	33	
16	SAÚDE DO TRABALHADOR					3		60	50
17	SEGURANÇA DO TRABALHO	4		3	1	3	1	240	200
18	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			2	2	1	1	120	100
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1500</b>	<b>1250</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				5	5		200	167	



PROCESSO N.º 1539/10

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios anexos às folhas 88 a 96.

- Cooperativa de Eletrificação Rural de Arapoti Ltda
- Norske Skog Pisa
- Stora Enso Arapoti Indústria de Papel S/A

### **9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero). (fl. 327)

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 327 e 328.

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está descrito à folha 329.

### **12 – Certificação**

O aluno que concluir o curso com sucesso, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Juliana Ficagna	- Engenharia Química - Curso em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso - Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Prevenção a Sinistros com Fogo
Michelle Ribeiro de Campos	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação do Estágio - Saúde do Trabalhador - Primeiros Socorros
Daniel Guastala	- Engenharia Florestal - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Administração em Segurança do Trabalho - Legislação em Segurança do Trabalho - Programas de Controle e Monitoramento



PROCESSO N.º 1539/10

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Arnaldo Teixeira	- Pedagogia	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho - Fundamentos do Trabalho - Psicologia do Trabalho
Evandro Terra Júnior	- Engenharia Elétrica - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho - Processo Industrial e Segurança - Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição
Kátia Micheletti	- Enfermagem - Especialização em Administração Hospitalar - Especialização em Saúde Pública: Saúde da Família	- Doenças Ocupacionais - Higiene do Trabalho
Maria Helena Bessa Barros	- Fisioterapia - Especialização em Fisioterapia do Trabalho - Especialização em Gestão Industrial: Produção e Manutenção	- Ergonomia
Marina Okada	- Processamento de Dados	- Informática em Segurança do Trabalho

#### **14 – Estágio Supervisionado**

O Plano de Estágio está anexado às folhas 63 a 78.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 170 e 171.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 159/09 do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Carlos Eduardo Godoi Lino – licenciado em Ciências, Maria Cristina de Moura – licenciada em Ciências e como perito Hercílio José Junior – Engenheiro Agrônomo com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Consta às folhas 316 e 317, informação da Direção do Estabelecimento de Ensino que pelo protocolo n.º 10.314.825-1, solicitou providências à Mantenedora quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 1539/10

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 381/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de (01) um ano e meio, 45 vagas por turma presencial do Centro de Educação Profissional de Arapoti, no Município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Determinamos à Mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso no Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização para funcionamento do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1539/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB